

aprovados os seguintes índices e características de uso e ocupação do solo a seguir descritos:

- categoria de uso permitida: R2V – Conjunto Residencial Vertical;
- coeficiente de aproveitamento adotado: 3,9995;
- taxa máxima de ocupação do lote a adotar: 25%;
- número de vagas de estacionamento: 485 vagas;
- doação de faixa com 2,00m de largura na Rua Joaquim Ferreira no trecho em frente ao empreendimento para proporcionar alargamento de passeios;
- doação de faixa com 1,50m de largura na Rua Carlos Vicari, no trecho em frente ao empreendimento para proporcionar alargamento de passeio;
- a aprovação da edificação e a expedição dos alvarás correspondentes estarão condicionados à apresentação, por parte do proponente, da anuência do IV COMAR, quanto ao gabarito de altura da edificação;
- deverá ser observada faixa desobstruída de 18,00m de largura contados a partir do limite da linha férrea de domínio da CPTM;
- na eventualidade de não ser possível a doação das áreas para alargamento de passeios das Ruas Joaquim Ferreira e Carlos Vicari, deverá constar do alvará de execução a obrigatoriedade de manter livres e desobstruídas as faixas mencionadas para incorporação ao passeio público.
- os recuos de quaisquer edificações, inclusive sub-solos deverão ser contados da faixa citada no item "h";
- a CTLU excluiu da obrigatoriedade do atendimento de 02 (duas) vagas de caminhão, devendo, entretanto, atender 04 vagas de utilitário, 04 vagas de motocicletas para o sistema "delivery" e 08 vagas de autos para visitantes;
- para efeito de aplicação dos recuos mínimos para o subsolo, para a faixa livre de aeração "faixa A" e espeço livre de insolação "faixa I", posam ser computadas as larguras das faixas destinadas à implantação de alargamento de passeios nas Ruas Joaquim Ferreira e Carlos Vicari. Tal solicitação encontra paralelo no Decreto nº 47.316, de 26 de maio de 2006 – Operação Urbana Consorciada Água Espriada;
- as áreas doadas para implantação dos melhoramentos de alargamento de passeios nas Ruas Joaquim Ferreira e Carlos Vicari possam ser computadas para efeito de cálculo do coeficiente de aproveitamento;
- Deverão ser atendidas ainda, integralmente, todas as demais disposições da legislação de Uso e Ocupação do Solo, bem como do Código de Edificações e legislação complementar.
- DA CONTRAPARTIDA PELOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
- Os benefícios especificados no item anterior, ficam condicionados à obrigação do proponente MAC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. a efetuar o depósito da importância de R\$ 984.159,69 (novecentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), a ser depositado no Fundo Especial da Operação Urbana Água Branca, criado pelo artigo 18 da Lei nº 11.774/95, gerenciado pela Empresa Municipal de Urbanização – EMURB.
- O pagamento da contrapartida financeira estipulada poderá ser efetuado:
  - À vista, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à data da publicação deste despacho.
  - À prazo, sendo, no mínimo, 15% (quinze por cento) à vista até o 10º (décimo) dia útil da publicação deste despacho e o restante em até 10 (dez) prestações mensais, vencendo-se estas, consecutivamente, a cada 30 (trinta) dias a partir do vencimento da parcela inicial.
- Deverá o proponente apresentar fiança bancária ou caução, no valor total do saldo devedor.
- No caso de pagamento parcelado, a certidão contendo os novos usos e parâmetros urbanísticos, a qual constituirá o documento hábil para a aprovação do projeto correspondente, junto aos órgãos competentes da Prefeitura, somente será expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano-SEMPA após a assinatura pelo interessado do Termo de Compromisso, do qual constarão todos os direitos e obrigações referentes à aprovação da proposta em questão.
- Publique-se.
- À EMURB, para as providências subsequentes.

#### RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/060/2006

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2006, RESOLVE: Para fins de uso e ocupação do solo, para a implantação de instalação de Drogeria, aplicam-se os mesmos parâmetros urbanísticos estabelecidos para Farmácia na Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004..

#### RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/061/2006

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2006, RESOLVE: Para fins de uso e ocupação do solo, o imóvel à Av. Prof. Ascendino Reis, esquina com a Rua Doutor Diogo de Faria, contrabuintes nºs 042.042.0001-1 e 042.042.0021-4, enquadra-se na Zona de Centralidade Polar VM ZCPa/04.

#### RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/062/2006

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2006, Considerando a necessidade de dirimir a dúvida surgida NA aplicação da legislação vigente; Considerando os pareceres emitidos pelas áreas técnicas desta Secretaria, RESOLVE: A descrição da ZEIS 1-N 122 (JT) DO Plano Regional Estratégico de Jaçanã – Tremembé, constante no Quadro 04 B do PRE – JT no Anexo II da Lei nº 13.885/2004 correspondente exatamente à descrição gráfica constante no Mapa 04, anexo do Plano Regional Estratégico de Jaçanã–Tremembé, da Lei nº 13.885/2004.

#### RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/064/2006

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2006, RESOLVE:

Nos lotes integrantes de dois ou mais Corredores de Uso Especial, de características diferentes, deverão ser observadas as faixas e as disposições de apenas um dos corredores, a critério do interessado, desde que:

- os acessos de veículos e pedestres aos lotes sejam efetuados somente pelo logradouro público correspondente ao corredor escolhido;
- toda a extensão do alinhamento dos logradouros pelos quais não seja permitido acesso seja obrigatoriamente fechada por muro ou gradil com altura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

**2004-0.158.467-0; NAÇÕES UNIDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**; Rua Gomes de Carvalho; Consulta prévia à CTLU quanto ao enquadramento da via frontal ao imóvel. DESPACHO SEMPLA.CTLU/216/2006

Processo Deferido. A CTLU em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2006, acolhe a informação de folhas 134 a 137, deliberando para o presente caso que a Rua Gomes de Carvalho não foi caracterizada como "Rua Sem Saída". Publique-se. À CTLU para as anotações necessárias. Arquite-se.

**2006-0.300.732-1; CASA COR PROMOÇÕES E COMERCIAL LTDA.**; Av. Lineu de Paula Machado, 1075; Evento Casa Cor 2007 – Boa Mesa (Jockey Clube) DESPACHO SEMPLA.CTLU/219/2006

Processo Deferido. A CTLU em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2006, acolhe a informação de folhas 39 a 41, deliberando que o presente atende as disposições da RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/031/2005, desde que atendidas as diretrizes. Publique-se. À CTLU para as anotações necessárias. Arquite-se.

**2006-0.303.699-2; CASA COR PROMOÇÕES E COMERCIAL LTDA.**; Av. das Nações Unidas, 12551/12555/12559; Exposição WTC Design Floor by Casa Cor.

DESPACHO SEMPLA.CTLU/220/2006

Processo Indeferido.

A CTLU em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2006, deliberou que o presente não se enquadra nas disposições da RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/031/2005. Publique-se.

À CTLU para as anotações necessárias.

Arquite-se.

**2006-0.281.947-0; PAULO MACHADO LISBOA FILHO;** Rua Dr. Oscar Monteiro de Barros, Lt. 17, Qd. 16; Definição do pavimento térreo.

DESPACHO SEMPLA.CTLU/221/2006

Processo Documental.

A CTLU em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2006, acolhe a informação de folhas 22 e 23, deliberando favoravelmente ao estabelecimento do nível da cota do pavimento térreo até cota de nível, máxima. + 110,65 relativa da RN 100,55 (no passeio público frontal ao lote e junto a divisa lateral esquerda do lote, de quem visualiza o lote a partir do logradouro).

Publique-se.

À CTLU para as anotações necessárias.

Arquite-se.

Depto Técnico do Uso do Solo

#### DESPACHO DA COORDENAÇÃO DO GT/OU-FARIA LIMA

**AUTOS: Processo 2002-0.269.190-6**

**INTERESSADO: SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

ASSUNTO: Proposta de Participação na Operação Urbana Faria Lima.

PROPOSTA: 193-FL

CERTIDÃO: 15/04/SEMPLA

PROCESSO DEFERIDO

- Tendo em vista a emissão da Certidão 15/2004/SEMPLA, em substituição a Certidão 33/2003/SEMPLA, e nada mais havendo a ser tratado no presente,
- Publique-se e Arquite-se.

## SAÚDE

Secretária: **Maria Aparecida Orsini de Carvalho Fernandes**

#### ASSESSORIA JURÍDICA

##### CONVÊNIO

**2004-0.298.679-9 - Extrato do Termo Aditivo 12/07 - ao Convênio 01/05-SMS**

Convênio: PMSP/SMS

Conveniada: Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP

**Objeto do Convênio:** Gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde do H.M. Vereador José Stropolli  
**Objeto deste Termo:** Prorrogação pelo período de 01 a 31/01/07, com valor de repasse mensal orçado em R\$3.202.221,35, conforme Plano de Trabalho.

#### DIVISÃO TÉCNICA DE TRANSPORTES - DTT

##### BAIXA DE BEM PATRIMONIAL

**2006-0.338.552-0 - À vista dos elementos constantes no processo, e das disposições do Dec. 45.858/05, título IV, e Dec. 42.819/03, AUTORIZO a Baixa do Bem Patrimonial abaixo relacionado:**

Veículo: A 40, marca CHEVROLET, tipo CAMINHÃO, prefixo CF0034.3, placa BSV2907, chapa patrimonial 2244889, chassis 9BG5443NMG007444, movida a ALCOOL, ano de fabricação 1985.

Hospital Mun. Mat. Escola Dr. Mário de Moraes A. Silva

#### PORTARIA Nº. 001/07/GAB.DIR

O Diretor do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** as manifestações da Chefia Imediata do Servidor no expediente administrativo s/nº., esta Diretoria de Departamento, toma conhecimento da defesa apresentada pelo funcionário **VICENTE CAMILO MARTINS, Registro Funcional nº 661.350.100** Auxiliar Técnico de Hemoterapia, lotado no Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, CE 18.25.100.9, porém nega provimento à mesma e

#### RESOLVE

Aplicar ao referido servidor à penalidade de **REPREENSÃO**, conforme previsto no artigo 184, inciso I da Lei 8989/79, por in-

fração ao artigo 178, incisos III e V e artigo 179 inciso II do mesmo diploma legal.

#### PENALIDADE

**2006-0.306.613-1** À vista do noticiado no presente, em especial as manifestações da Sra. Assessora Jurídica, deste Hospital, que acolho, e nos termos do Decreto nº. 46.888/06, artigo 15, § 1º, e ainda pela competência a mim delegada pela Portaria 629/05/SMS.G **APLICO** à empresa **BD Becton Dickinson Indústria Cirúrgicas Ltda** CNPJ. nº. 21.551.379/0013-31, a **penalidade de MULTA** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº. 100248/2006 para cada dia de atraso na entrega do medicamento consubstanciado na citada Nota de Empenho, e conforme estabelecido no Anexo do Empenho, e com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93, tendo em vista que o atraso ocorrido causou prejuízo a Municipalidade, de acordo com o parecer da Unidade Requisitante às fls. 38.

#### PENALIDADE

**2006-0.096.045-1** À vista do noticiado no presente, em especial as manifestações da Sra. Assessora Jurídica, deste Hospital, que acolho, e nos termos do artigo 15 do Decreto nº. 46.888/06, artigo 15, § 1º e ainda pela competência a mim delegada pela Portaria 629/05/SMS.G. **APLICO** à empresa **Advento Com. Equip. Hosps. e Serviços de Pintura Ltda-ME**, CNPJ. nº. 001.826.315/0001-55, a **penalidade de MULTA** DE 10% (DEZ POR CENTO), conforme previsto no item 03 do anexo da Nota de Empenho nº 78.119/06, tendo em vista a inexecução parcial do ajuste, e com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº. 8666/93.

#### PENALIDADE

**2006-0.311.062-9** À vista do noticiado no presente, em especial as manifestações da Srta. Assessora Jurídica, deste Hospital, que acolho, e nos termos do Decreto nº 46.888/2006, artigo 15, § 1º e ainda, no uso da competência que me foi conferida pela Portaria nº 629/05/SMS.G **DISPENSO** a empresa **Macromed - Comercial de Material Médico e Hospitalar Ltda**, CNPJ. nº. 53.246.997/0001-92, **da penalidade de multa**, prevista no anexo da Nota de Empenho nº 100.434/06 em virtude do atraso ocorrido na entrega do material, não ter causado prejuízo à municipalidade, conforme parecer da Unidade Requisitante às fls. 55.

# Aniversário da UMAPAZ

Você faz parte desta história

## 25 DE JANEIRO DE 2007



**UMAPAZ**  
Universidade Livre  
do Meio Ambiente  
e Cultura de Paz

Na primavera de 2005 começou a ser tecida uma rede que deu origem à UMAPAZ Universidade Livre do Meio Ambiente e da Cultura de Paz.

Em janeiro de 2006, o projeto ganhou uma sede, no Parque do Ibirapuera.

Durante 2006, mais de 20 mil pessoas passaram pela UMAPAZ para assistir palestras, usufruir a exposição sobre água, fazer tai-chi e danças circulares, participar da aventura ambiental, fazer o Curso de Educação Gaia, reunir-se, refletir, planejar ações conjuntas, fortalecer-se. E muito se deve às pessoas da rede que, generosamente, tornaram possível a realização das atividades, trazendo idéias, palestrantes, professores, conteúdos, colaboração técnica, materiais, grupos, alunos e entusiasmo criador.

Apesar do projeto ter alcançado, em dezembro de 2006, a condição de divisão técnica da estrutura da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, o que lhe dá condições administrativas necessárias à subsistência formal, a UMAPAZ é, antes de tudo, a rede, da qual participam o poder público, organizações não governamentais e, essencialmente, pessoas que compartilham o propósito e os valores da UMAPAZ.

Estamos completando um ano de funcionamento. E queremos reunir a rede para celebrar essa pequena semente, que brotou, para cultivar o cuidado com o meio ambiente e a promoção da paz em São Paulo.

Este é um convite para que você esteja na celebração de um ano da UMAPAZ, no dia 25 de janeiro de 2007 às 9h00, no auditório da sede, à Av. IV Centenário, 1268, Ibirapuera, São Paulo. Esperamos contar com a sua presença.

**Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho**

Secretário Municipal  
do Verde e do Meio Ambiente



### PROGRAMA

9:00 hs. Abertura

9:15 hs. Momento cultural

9:30 hs. Apresentação das atividades de 2006

10:00 hs Mesa de depoimentos de integrantes da Rede UMAPAZ

10:45 hs Saudação pelo Secretário do Verde e do Meio Ambiente

11:00 hs. Confraternização com Dança Circular e lanche